

SEGURADO	CNPJ Nº.
MANDA LA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	03.298.420/0001-94

SEGURO DE FACULTATIVO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO POR DESAPARECIMENTO CARGA – RCF-DC

OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO ANTT

Fica entendido e acordado que todos os veículos transportadores utilizados pelo segurado, no transporte de mercadorias de terceiros, deverão possuir obrigatoriamente o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga (RNTRC), da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), sob pena de perda de qualquer indenização em caso de eventuais sinistros, caso o registro não seja apresentado.

FILIAL

O presente seguro também amparará de cobertura os embarques / viagens realizadas pela empresa abaixo, por tratar-se de “Filial”:

Nome e CNPJ

VIGÊNCIA

O presente seguro vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia **20/09/2021** até as 24 (vinte e quatro) horas do dia **20/09/2022**.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Território Nacional

OBJETO DO SEGURO

Conforme Capítulo 2 – Objeto do Seguro, das Condições Gerais das Condições Contratuais Padronizadas para o Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga (RCF-DC).

RISCOS COBERTOS

Conforme Capítulo 3 – Riscos Cobertos, das Condições Gerais das Condições Contratuais Padronizadas para o Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga (RCF-DC).

RISCOS NÃO COBERTOS

Conforme Capítulo 4 – Riscos Não Cobertos, das Condições Gerais das Condições Contratuais Padronizadas Para o Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga (RCF-DC).